



MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2023.

Ofício n.º 359/2023

Ref.: encaminha PL n.º 095/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o **Projeto de Lei n.º 095/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação de tramitação em regime de urgência se justifica por se tratar de recursos para ser executado no Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE
GASPAR:755902
47934

Assinado de forma digital
por EXILAINE
GASPAR:
Dados: 2023.08.30 09:59:05
-03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	30/08/23
HORAS	10:53
RECEBIDO POR	

Arane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1085 – Centro – CEP: 85240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00001



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO Nº 095/2023**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 095/2023 que autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor.

O referido projeto vem da necessidade aplicar recursos advindos de emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), para ser executado no Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, conforme plano de aplicação em anexo.

Ressaltamos que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial rege-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; "

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

EXILAINE

GASPAR:75

590247934

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR
Dados: 2023.08.30
10:00:43 -03'00'

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00002



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2100 Emenda Parlamentar – Portaria MS 646/2023.

3.3.90.36.00.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 52.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.088.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, conforme segue

- Excesso de Arrecadação, por recursos vinculados:

- 1018 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Portaria MS 646/2023.....R\$ 1.140.000,00

Art. 3º - Inclui a Ação 2100 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de agosto de 2023.

**Exilaine
Gaspar**

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2023.09.05 15:41:02
-03'00'

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PLANO DE APLICAÇÃO
EMENDA PARLAMENTAR
PORTARIA Nº 646 de 26/05/2023

VALOR: R\$1.140.000,00

FR 1018

04/08/2023

00004



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Identificação: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-91.

Identificação do Recurso: Recursos Provenientes da PORTARIA Nº 646 , de 26 de MAIO de 2023 que habilita municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Descrição do Programa: Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB). O recurso desta portaria será transferido na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$1.140.000,00

Metas a serem atingidas: Com base nas portarias do ministério da saúde os recursos são transferidos pelo governo federal para oferecer apoio a manutenção da Unidade de Saúde dos municípios fortalecendo as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Objetivos específicos: Apoiar e fortalecer a Atenção Básica à Saúde promovendo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Plano de Aplicação:

Os recursos poderão ser aplicados para o pagamento de médicos plantonistas e demais profissionais de saúde:

- Serviço de Terceiros – pessoa jurídica : R\$ 1.088.000,00
- Pessoa física : R\$ 52.000,00

Cronograma de Execução:

Início: AGOSTO de 2023

Termino: AGOSTO de 2024

Pede apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde. -

São Sebastião da Amoreira ,04 de agosto de 2023.


Gláucia Yuriko Kogio Takasumi

Secretária Municipal de Saúde

Valor Total: R\$ 1.140.000,00
Ordem Bancária: 20230815504

Valor OB : R\$ 1.140.000,00

Comp. Parcela
Parcela Única em 2023

Valor Total
R\$ 1.140.000,00

Valor Desconto
R\$ 0,00

Valor Líquido
R\$ 1.140.000,00

Tipo Repasse
MUNICIPAL

Processo
25000.999058/2023-34

Bloco
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Item
CRESCIMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

PR	MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	MARCEL RIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCEL RIBAS	36000510985202300	39110003 29740002 40560002	200.000,00 400.000,00 300.000,00	700.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	MATO RICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO	36000499730202300	18760007	250.000,00	250.000,00	1030150192E890041	
PR	MATO RICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO	360004959230202300	30920001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041	
PR	MATO RICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO	36000510930202300	35190008	R.123,00	R.123,00	1030150192E890041	
PR	MIRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360005044530202300	20520003	150.000,00	150.000,00	1030150192E890041	
PR	MIRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000504484202300	40660012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041	
PR	MOREIRA SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000503917202300	28470001 38930005 28490006	400.000,00 300.000,00 438.128,00	1.138.128,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360005053480202300	30410006 20380004 40110001 40110001 40600002	150.000,00 200.000,00 50.000,00 50.000,00 200.000,00	650.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000505349202300	37710005	180.000,00	180.000,00	1030150192E890041	
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000506187202300	39110003 30920001	212.000,00 55.657,00	267.657,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	NOVA ALIANÇA DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000506304202300	30930001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041	
PR	NOVA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANCA	36000507905202300	30920001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041	
PR	NOVA FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - PR	36000507270202300	26460018 40340011 27710005	200.000,00 150.000,00 100.000,00	550.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	NOVA LARANJEIRAS	FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS	36000510697202300	30150008 40110001	100.000,00 116.837,00	216.837,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	NOVA TEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS PARANA	36000506067202300	30410006 19680003	200.000,00 1.000.000,00	1.200.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	ORTIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000514371202300	40600002 40560002	300.000,00 300.000,00	600.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	OURIZÔNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURIZÔNIA	36000509489202300	40600002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041	
PR	OURO VERDE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000509538202300	19680003	248.904,00	248.904,00	1030150192E890041	
PR	PAICANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAICANDU	3600051085202300	30920001 40170001 28740007	150.000,00 100.000,00 300.000,00	550.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	PALMAS	PALMAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000505738202300	28470001 28490006	600.000,00 152.433,00	752.433,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	PARANACITY	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY	36000504487202300	39110003	142.897,00	142.897,00	1030150192E890041	
PR	PARANACITY	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY	36000504488202300	30920001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890041	
PR	PARANAPOEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA	36000511796202300	39110003 30920001 40600002	300.000,00 100.000,00 59.271,00	459.271,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	PAULA FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS	36000508039202300	39110003 39820002 37710005	250.000,00 246.000,00 100.000,00	596.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	PAULO FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN	36000504468202300	38000005 37710005	300.000,00 100.000,00	400.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	PEABIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEABIRU	36000511399202300	39110003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041	
PR	PEABIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEABIRU	3600051159202300	20520003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890041	
PR	PEABIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEABIRU	36000511600202300	40660012	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041	
TOTAL			300 PROPOSTAS				259.379.955,00	

PORTARIA Nº 646, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município do Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2023, Lei nº 10.800, de 19 de setembro de 1990, o Portaria GM/MS nº 440, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada as Municípios e o Distrito Federal inscritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e inserirão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que trata esta portaria serão processadas no Inevis/SIS Gestão, disponível no site eletrônico no portalms.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de Saúde, nos termos dos artigos 34 e 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISSA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federativos autorizados a receberem recursos financeiros federais de renda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	PEABIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEABIRU	36000504001202300	18760007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041	

PR	SÃO SEBASTIÃO DO AMOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO AMOREIRA	36000502460202800	20520003 40344011 40560003 40560002 37710005	200.000,00 263.000,00 180.000,00 400.000,00 200.000,00	1.146.000,00	1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041
PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI	33000490874302300	39110003 39820002 40340011 40680012	100.000,00 300.000,00 252.000,00 450.000,00	1.102.000,00	1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041
PR	SERTÃOPOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOPOLE	36000504767022900	30410006 40560002	600.000,00 100.000,00	700.000,00	1030150192890041 1030150192890041
PR	TAMARAÍNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TAMARAÍNA	36000506638102300	30920001	300.000,00	200.000,00	1030150192890041
PR	TAMBORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBORA	36000512228202300	39110003 40520002	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192890041 1030150192890041
PR	TAFEJANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAFEJANA	36000506922202900	28740003 30360015 28490004	500.000,00 200.000,00 300.000,00	1.066.000,00	1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041
PR	TEFEIRA SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3600050152702300	28470001 37710005	350.000,00 100.000,00	350.000,00	1030150192890041 1030150192890041
PR	TERRA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA	36000504456202300	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192890041
PR	TULÇAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TULÇAS DO SUL	36000488316202300	39150005 20380004 40110001 36460018	200.000,00 200.000,00 100.000,00 1.000.000,00	1.500.000,00	1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041
PR	TUNERAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNERAS DO OESTE	36000507780202300	39150005 28740002 28490006	131.405,00 400.000,00 300.000,00	1.431.405,00	1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041
PR	LIBRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIBRATA	36000489223202300	40680012 38000005	200.000,00 500.000,00	700.000,00	1030150192890041 1030150192890041
PR	URAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000488846202300	39110003 38020001 30920001	140.000,00 1.798,00 226.201,00	440.000,00	1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041
PR	VITORINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO	36000503294202300	40680012	100.000,00	100.000,00	1030150192890041
PR	XAMBRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000500574202300	39110005 28740002	100.000,00 400.000,00	500.000,00	1030150192890041 1030150192890041
RI	APERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBE	3600051091202300	27260010	70.000,00	70.000,00	1030150192890041
RI	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000501701302300	42140001	1.447.552,00	1.447.552,00	1030150192890041
RU	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000501710202300	27260010	70.000,00	70.000,00	1030150192890041
RU	ARMADÃO DOS BUIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMADÃO DOS BUIÇOS	3600051088002300	42160003 42160009	1.000.000,00 758.000,00	1.758.000,00	1030150192890041 1030150192890041
RU	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000512531202300	28070016	400.000,00	400.000,00	1030150192890041
RU	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3600051251202300	28070016	251.683,00	251.683,00	1030150192890041
RU	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000512534202300	30750001	1.256.418,00	1.256.418,00	1030150192890041
RU	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000512535202300	30750001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192890041
RU	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000512536202300	39520015	2.044.930,00	2.044.930,00	1030150192890041
RU	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000512537202300	39530015	1.900.000,00	1.900.000,00	1030150192890041
RU	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000512538202300	37980003	235.341,00	235.341,00	1030150192890041
RU	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000512539202300	37980003	3.926.224,00	3.926.224,00	1030150192890041
RU	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM	36000505783202300	27260010	70.000,00	70.000,00	1030150192890041
RU	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO	36000510030202300	30420008 40420008 13100002	219.296,00 340.488,00 1.000.000,00	1.567.894,00	1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041
RU	CACHOEIRAS DO MACAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DO MACAÇU	36000500666202300	37980003	200.000,00	200.000,00	1030150192890041
RU	CAMBUCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000510454202300	27260010	50.000,00	50.000,00	1030150192890041
RU	CARAPÉBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000507288202300	27260010 45780011 35780011	50.000,00 174.768,00 1.628.864,00	1.854.632,00	1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041
RU	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDOSO MOREIRA	36000510337202300	27260010	50.000,00	50.000,00	1030150192890041
RU	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDOSO MOREIRA	36000510338202300	39420001	114.604,00	114.604,00	1030150192890041
RU	COMENDADOR GASPARIAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GASPARIAN	36000514465202300	27260010	50.000,00	50.000,00	1030150192890041
RU	CONDICÃO DO MACAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDICÃO DO MACAÇU	36000510448202300	27260010	70.000,00	70.000,00	1030150192890041
RU	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO	36000500482202300	27260010	50.000,00	50.000,00	1030150192890041
RU	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO	36000500487202300	30420007	628.208,00	628.208,00	1030150192890041
RU	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO	36000500491202300	30420007	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192890041
RU	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO	36000500494202300	37980003	200.000,00	200.000,00	1030150192890041
RU	DUAS BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS	36000511139202300	27260010	70.000,00	70.000,00	1030150192890041
RU	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000501107202300	23970004	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192890041
RU	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS	3600050111202300	23970004	500.000,00	500.000,00	1030150192890041
RU	IGUAÍMA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÍMA GRANDE	36000503693202300	30420001 30420001 21580004 27270002	317.404,00 504.449,00 700.000,00 1.500.000,00	3.021.852,00	1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041 1030150192890041
RU	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAI - FMSI	36000500936202300	24570004	800.000,00	800.000,00	1030150192890041
RU	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAI - FMSI	36000500938202300	24970004	509.367,00	509.367,00	1030150192890041

00009

Resolução N.º 19 de de agosto de 2023

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

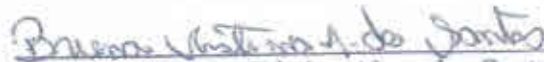
- A Ata da 279ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023.
- Considerando a Portaria nº 646 de 26 de maio de 2023 que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação da Portaria-nº 656 de 26 de maio de 2023 no valor de R\$ 1.140.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 17 de agosto de 2023



Bruna Cristina Alves dos Santos
Presidente do CMS



Gláucia Yuriko Kogio Takasumi
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 19/2023 do CMS- São Sebastião da Amoreira, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º